LEI Nº 4.392/2000

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A CAIXA ESCOLAR "GENERAL OSWALDO PINTO DA VEIGA".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a *CAIXA ESCOLAR "GENERAL OSWALDO PINTO DA VEIGA".*

Art .2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando , portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 21 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2000.

Dr. VICENTE DE FARIA PAIVA
Prefeito Municipal

Dr. JOSÉ ANTÔNIO DOS REIS CHAGAS
Procurador Municipal